



**PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO- 2014/2024**

SANTO INÁCIO-PR

SUMÁRIO

1- IDENTIFICAÇÃO	01
2- INTRODUÇÃO	05
3- DIAGNÓSTICO SITUACIONAL.....	08
4- JUSTIFICATIVA	12
5- PÚBLICO ALVO.....	14
6- OBJETIVOS	15
7- ESTRATÉGIAS.....	17
8. AÇÕES INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTOS E METAS.....	20
9- FORMAS DE FINANCIAMENTOS	26
10- RESULTADOS ESPERADOS	27
11- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	28
12- INSTITUIÇÕES PARCEIRAS.....	29
13- RESOLUÇÃO CMDCA.....	30
14- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	31
15- ANEXO I.....	32
16- ANEXOII.....	33
17- PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO	47

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

I. IDENTIFICAÇÃO

1.1. PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SANTO INÁCIO-PR

Vigência: 2014 a 2024

1.2. PREFEITURA MUNICIPAL

Município: SANTO INÁCIO

Nome do Gestor Municipal:

-Valdir Antônio Turcato

Nível de Gestão: Básica

Porte do Município: Pequeno Porte

Endereço da Prefeitura:

Rua: Marcelino Alves de Alcântara nº133

Bairro: Centro

CEP: 86650-000

Telefone: 44-33521222 33521223

E-mail: Site: juridico@pmsantoinacio.com.br

1.3. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:

-Departamento de Ação Social e Comunitária de Santo Inácio

Nome do Gestor Municipal:

- Flávia Cristina dos Santos

Endereço: Rua Izaltina das Neves Martins

Bairro: Conjunto Sol Nascente

Número: 1175

CEP: 86650-000

Telefone: 44-33522458

E-mail: acaosocial@sinet.com.br

1.4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA:

Nome do Presidente:

-Terezinha Zeloí Souza Correa

Telefone: 44-33522458

Celular: 44-99233667

E-mail: tze.loi@hotmail.com

1.5. CONSELHO TUTELAR :

Nome do Presidente:

- Andrea Renata Chedid Saloum

Telefone: 44-33522452

E-mail: conselho2013telar@hotmail.com

1.6- COORDENADORA DA EQUIPE INTERSETORIAL DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO-PIA

-Célia Yoshie Nakahara Papait

-Função: Assistente Social do Departamento de Ação Social e Comunitária de Santo Inácio.

-Fone: 44-33522458

celular: 44-99506209

E-mail- acaosocial@sinet.com.br

1.7- COMISSÃO INTERSETORIAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Resolução do CMDCA Nº 02/2014

Decreto de Nomeação Nº 34/2014

NOME	REPRESENTAÇÃO
Adriana Cristina Augusto Célia Yoshie Nakahara Papait	CRAS e Departamento de Ação Social e Comunitária de Santo Inácio
Ana Elisa Fiorani Marrafon Esmeralda Martos dos Santos	Secretaria Municipal da Saúde
Célio Machado de Góes Valmir Coelho	Secretaria Municipal de Esporte
Eliane Policarpo Barretos Flávia Cristina dos Santos	Conselho de Cultura e Turismo
Terezinha Zeloí Souza Correa Maria Josete da Silva	CMDCA
Wandercleya Lopes Carrion Luzia Dadona	Secretaria Municipal da Educação
Andrea Renata Chedid Saloum Ângela Maria Santana	Conselho Tutelar
Leonardo Ikuno Rebolho Santo Bento	Poder Executivo
Givaldo dos Santos Teresinha Carvalho da Mota	Poder Legislativo
Renato Guimarães Pereira Wilson de Alcântara Jr	Departamento Jurídico
Edmar Alencar Jr	Departamento de Contabilidade



Rafael Leite	
Gizelda Aparecida Rebolho Turcato Luzia dos Santos Oliveira	Sociedade Civil: APMIF e Pastoral da Criança

2- INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Santo Inácio, envolve a análise de diagnóstico e a formulação de diretrizes, objetivos, metas,

prioridades e formas de financiamento para o atendimento socioeducativo para o período 2014-2024. As ações têm um horizonte de 10 anos e resulta da contribuição da participação ativa do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e das políticas públicas do município, em especial da Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e Cultura.

Um dos pontos fundamentais do Plano de Atendimento Socioeducativo é a inserção dos adolescentes envolvidos com ato infracional no campo do trabalho. Este plano possibilitará ao município de Santo Inácio, condições de planejar e executar as ações intersetoriais de forma articulada, o que interfere diretamente na qualidade dos serviços prestados aos adolescentes envolvidos com ato infracional e suas famílias, trabalho esse, que atualmente já vem sendo executado pela equipe de referência que atua no Centro de Referência de Assistência Social– CRAS, em parceria com o Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz Maria Messias.

No artigo nº 227 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º é co-responsabilidade da família, comunidade, sociedade, e poder público, em assegurar por meio de promoção e defesa, os direitos das crianças e adolescentes, cada um com suas atribuições distintas, de caráter contínuo e recíproco. Sendo a sociedade e o poder público os responsáveis em cuidar para que as famílias se organizem e se responsabilizem pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, garantindo seus direitos mesmo quando se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, sendo de responsabilidade da família, comunidade e a sociedade em geral cobrar para que o Estado cumpra com as suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento socioeducativo, reivindicando prioridades e melhores condições de tratamento para esse público, principalmente no campo orçamentário.

Essa co-responsabilidade implica também em fortalecer as redes sociais de apoio principalmente para a promoção dos que se encontram em vulnerabilidade social, com fins de garantir o comprometimento da sociedade, sensibilizando, mobilizando e conscientizando a população em geral, sobre as

questões que envolvem a atenção do adolescente em conflito com a lei, permitindo amenizar a prática de uma cultura meramente assistencialista.

Compete ao Estado, a sociedade e a família priorizar a atenção a esse público que se encontram em condições de risco e de vulnerabilidade pessoal e social, garantindo todos os direitos estabelecidos no ECA- Estatuto da Criança e do Adolescentes, ou seja, o direito a vida e a saúde, o direito à liberdade, ao respeito e a dignidade, o direito a convivência familiar e comunitária, o direito a educação, a cultura, ao esporte e ao lazer, e o direito a profissionalização e proteção no trabalho.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Santo Inácio, dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, que reconhece a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimentos, face à realidade de nosso município, bem como elencar as ações sistematizadas para os adolescentes em conflito com a Lei, a serem executadas para os próximos dez anos, com as devidas revisões anuais, objetivando disponibilizar a proteção integral dos adolescentes, por meio de execução de metas e ações nos eixos do: atendimento inicial; atendimento aos adolescentes e às famílias; medida socioeducativa: prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida; capacitação profissional; sistema de informação.

A proposta deste Plano é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento ao adolescente nas áreas de educação, saúde, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, esporte, cultura e lazer, com o objetivo de propor a efetivação dos direitos fundamentais direcionados aos adolescentes na Constituição Federal, no artigo 227 e no ECA no artigo 4º, garantindo sua condição de cidadão. Assim sendo as ações que serão implementadas ou implantadas, promoverão a melhoria dos usos dos recursos disponíveis, o fortalecimento de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente, e a execução de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

Este Plano se efetivará de fato, pela articulação dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes em nosso município, reconhecendo a sua insuficiência e a necessidade de haver o apoio entre eles a fim de assegurar um atendimento que venha promover o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

3- DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

O município de Santo Inácio localiza-se na região noroeste do Estado do Paraná, possuindo uma área territorial de 308,491 km e uma população de 5.269 habitantes.

Apresenta o Índice de Desenvolvimento Humano - IDHM de 0,739, Índice de Gini da renda domiciliar de 0.5303 e o Índice Ipardes de desenvolvimento municipal de 0.7643 (dados do Ipardes e IBGE).

Sua população infanto juvenil encontra-se assim constituída segundo dados do último censo do IBGE.

IDADE	MASC	FEM
0 a 4 anos	138	124
5 a 9 anos	178	163
10 a 14 anos	216	196
15 a 19 anos	230	233

No município de Santo Inácio a população jovem conta com os serviços das diversas políticas públicas existentes:

Na área da Assistência Social com o intuito de desenvolver as relações interpessoais, potencialidades, habilidades, experiências lúdicas, esportivas e estimulação do protagonismo e a autonomia, o município conta com programas, projetos e serviços direcionados a criança e adolescentes que são realizadas no CRAS, e nas entidades que prestam serviços para essa população como o Centro de Apoio Sócio Educativo Irmão Caçula, e as Escolas públicas do município.

O município conta com a equipe de referência intersetorial para o atendimento do Plano Individual de Atendimento (PIA), composta pela assistente social do órgão gestor, dois psicólogos (Unidade de Saúde e CRAS), pedagogos de cada unidade escolar em que pertence o adolescente, e o orientador social do CRAS, onde se reúnem de acordo com a necessidade.

Na área da Saúde, o município presta atendimento dentro dos princípios da atenção integral, que busca acompanhar os usuários pelo Sistema Único de Saúde através da Unidade Básica da Saúde ou pelo Programa Estratégia de Saúde da Família, porém, o município não possui um programa oficial ou comunitário para atendimento de toxicômanos, especificamente para adolescentes e jovens, onde encontra grande dificuldade no agendamento de consultas médicas com profissionais especializados, uma vez que a referência de psiquiatria se faz através de consórcio, e não se conseguem vagas para às internações. Para casos mais complexos, contamos somente com o atendimento psicológico do projeto de especificidades regionais dentro da unidade básica de saúde, não sendo suficiente para a superação da problemática.

Na área da Educação, apesar de existir vagas disponíveis nas escolas, nos projetos sociais, esportivos e culturais, a participação nas ações ofertadas pelas unidades de atendimento ao adolescente é muito baixa, principalmente quando se refere ao adolescente em conflito com a lei.

O ensino fundamental de 1º a 5ª série no ano de 2013 atendeu a 327 alunos e apresentou somente uma desistência, no ensino fundamental de 6ª a 9ª série atendeu a 324 alunos com 28 desistências (8.5%), no ensino médio de 194 matriculados houve desistência de 14,5% ou seja 28 alunos, e no Ensino de Jovens e Adultos - EJA de 11 alunos matriculados houve 05 desistências.

Na área de Esporte e Lazer existe no município o programa de iniciação desportiva atendendo a 80 crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos nas modalidades de: vôlei, futebol de campo e futebol de salão, que são distribuídos de acordo com a faixa etária. No atletismo conta com 80 alunos de ambos os sexos. Também está sob a responsabilidade desta secretaria a Banda Marcial, que conta com a participação de 60 integrantes entre crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos.

O critério proposto de participação nestes programas é a matrícula e boa assiduidade na rede de ensino, manter bom rendimento escolar e ter a autorização dos pais ou responsável legal.

Na área da cultura, no momento não possuem nenhum programa de atendimento ao adolescente, encontra-se em fase de planejamento e implantação de diversos projetos com as ações direcionadas ao atendimento à essa classe no campo da leitura, teatro, artesanato, inclusão digital, grafite.

No município de Santo Inácio as realizações das medidas socioeducativas e prestação de serviços à comunidade, que são aplicadas aos adolescentes que praticam atos infracionais de baixa gravidade são aplicadas pelo juizado da Vara da Infância e Juventude, e executados pelo Conselho Tutelar local, o que não está de acordo com as propostas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo que vê a necessidade de haver um espaço físico adequado, com salas para os técnicos de atendimentos individuais e em grupos que facilite o acompanhamento dos adolescentes e familiares.

Em nosso município devido à demanda ser baixa, não possui um espaço físico próprio para o acompanhamento do adolescente, ocorrem nas escolas e no Centro de Referência da Assistência Social, tendo a disposição além da equipe técnica específica do programa, a equipe da unidade de atendimento.

A falta de um programa específico de medidas socioeducativa, que vise a inserção do adolescente, estabelecendo a possibilidade de sua interação com a comunidade que venha contribuir para a melhoria dos conhecimentos, na elevação da autoestima e na inserção social, torna o cumprimento das medidas em apenas uma obrigação e de caráter punitivo, quando na realidade faz-se necessário a implantação de um programa de acompanhamento ao adolescente através de uma proposta de escolarização e profissionalização que o leve não somente ao resgate de sua defasagem educacional, mas à possibilidade de ingresso ao primeiro emprego e conseqüentemente ao mundo do trabalho.

No ano de 2013 foram solicitadas o acompanhamento da realização de 05 cumprimentos de medidas sócio educativas, das quais 04 adolescentes se recusaram a realizar, somente 01 acatou a ordem judicial, porém neste ano de 2014, 02 atenderam à segunda solicitação do Ministério Público, estando quite com a justiça e os demais ainda encontram-se em débito com a Lei.

4- JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 enfatiza a seguridade social, retira a família do espaço privado, colocando-a como alvo de políticas públicas e afirma direitos da população infanto-juvenil, compreendendo-os como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e, por isso, possuindo absoluta prioridade. O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a garantia dos Direitos fundamentais da pessoa humana, assegurando a oportunidade, facultando o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, responsabilizando a família, a comunidade, a sociedade e o Poder Público pela garantia da efetivação desses direitos, de acordo com o seu art. 4º, a saber:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990, art. 04)”.

No que se refere à prática de ato infracional por adolescentes, o Estatuto da Criança e do Adolescente, dispõe de medidas socioeducativas que são aplicadas pela autoridade competente, quando necessário, considerando a capacidade de cumprimento do adolescente, a gravidade, as circunstâncias do ato e a disponibilidade de programas e serviços. Essas medidas vão desde a advertência, caracterizada como medida de orientação, informativa, formativa e imediata, executada pelo Juiz da Infância e Juventude; a obrigação de reparar o dano; às de meio aberto (Prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida); a semiliberdade e a internação, sendo esta medida aplicada aos adolescentes que cometem atos infracionais graves, que significa a limitação do exercício de ir e vir e a garantia dos direitos necessários à inclusão social, na perspectiva cidadã.

A justificativa para a implantação e implementação dessas medidas foi aprovada na doutrina de proteção integral, que afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como seres humanos, pessoas em condição peculiar

de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, devendo obrigatoriamente ser tratados com dignidade e respeito.

As medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, possibilitam aos adolescentes infratores a permanência na família e na comunidade conforme preceitua o art. 4º do ECA, no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária, e devem ser executadas no espaço geográfico mais próximo do local de residência do adolescente, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família.

Na lei 8069/90 – ECA, pelo CONANDA e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, a municipalização das medidas socioeducativas deve ser executada no âmbito geográfico do município.

Desta forma, a proposta deste plano de atendimento socioeducativo vem para reforçar as parcerias, intensificar as ações, possibilitar aos adolescentes, a família e a comunidade, a participação no processo socioeducativo, proporcionando uma socioeducação de qualidade, rompendo com a cultura punitiva, repressiva e proporcionando a transformação da cultura, o respeito aos direitos humanos, especialmente às crianças e adolescentes.

5- PÚBLICO ALVO

Adolescentes de 12 a 17 anos 11 meses e 29 dias, autores de atos infracionais, residentes no município de Santo Inácio.

6- OBJETIVOS

6.1- Objetivo Geral:

Organizar o atendimento sócio educativo de qualidade no município de Santo Inácio, propiciando estratégias protetivas, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, visando sua inclusão e acesso às políticas públicas e garantia de direitos humanos.

6.2- Objetivos Específicos:

- Subsidiar a implementação do serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;
- Assegurar a manutenção e a melhoria na qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo;
- Apoiar as famílias e conscientizá-las para o valor de sua participação no processo socioeducativo do adolescente;
- Manter e aprimorar os serviços de atendimento socioeducativo;
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações;
- Oportunizar aos técnicos e orientadores conhecimentos sobre as medidas socioeducativas conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE-Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
- Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do município;
- Desenvolver ações e programas na área de adolescentes em conflito com a lei;
- Garantir nas dotações orçamentárias recursos para a execução das ações previstas neste Plano;

- Conscientizar os contribuintes para direcionarem recursos para projetos sociais e culturais, com dedução no Imposto de Renda conforme Lei federal, junto ao FIA municipal;
- Conscientizar o Executivo e Legislativo municipal de criar uma política que vise à promoção de oportunidades aos jovens, evitando o ócio e as drogas, e incentivando o trabalho e os estudos;
- Garantir acesso a todos os níveis de educação formal, a matrícula, permanência na escola de todos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, de acordo com sua necessidade;
- Possibilitar a inserção e reinserção do adolescente em cumprimento à medida socioeducativa na escola, e acompanhamento sistemático aos que apresentarem dificuldades no aprendizado;
- Qualificar profissionais da educação como parceiros no processo socioeducativo dos adolescentes em cumprimento de medidas;

7- ESTRATÉGIAS

7.1- Eixo 1- Implantação do serviço de atendimento ao adolescente

- Criar resolução normativa, contendo o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, e encaminhar para o prefeito Municipal, com a finalidade de executá-lo integralmente no município de Santo Inácio;
- Estruturar órgão competente para atender adequadamente os casos de violação de direitos praticados contra ou por crianças e adolescentes;

7.2- Eixo 2- Atendimento aos adolescentes e as famílias

- Executar as medidas socioeducativas em meio aberto e criar espaço físico adequado para o funcionamento do programa, conforme previsto no SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
- Fiscalizar a execução das medidas socioeducativas, mediante programa socioeducativo e prestação de serviços à comunidade;
- Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo prioridade absoluta de atendimento para a política municipal de saúde (consultas, encaminhamentos psicológicos, e a toxicômanos) ao atendimento a criança e adolescente;
- Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente;
- Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas socioeducativa, encaminhamentos aos programas sociais;
- Promover palestras nas escolas, tendo como público alvo adolescentes, professores, e pais;
- Promover encontros ou reuniões com famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

- Propor criação de programas de profissionalização;
- Promover palestras nas escolas, tendo como público alvo alunos, professores, e diretores.
- Promover e executar com qualidade, políticas públicas que propiciem o acesso dos adolescentes a atividades lúdicas, culturais, esportivas e de lazer como instrumento de inclusão social, assegurando que os espaços físicos e as atividades esportivas de lazer e culturais sejam utilizados por eles;

7.3- Eixo 3 - Medida Socioeducativas – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.

- Disponibilizar espaço físico e infraestrutura adequados e recursos humanos suficientes e eficientes;
- Mapear os equipamentos sociais das diversas políticas públicas existentes no município, e firmar novas parcerias;
- Estimular a participação dos adolescentes nos diversos eventos municipais, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte;
- Estimular a articulação e a interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento a adolescentes.

7.4- Eixo 4 - Capacitação Profissional

- Possibilitar capacitação à equipe de profissionais das instituições governamentais e não governamentais que fazem parte da do sistema socioeducativo do município;
- Promover a participação da equipe técnica em eventos estaduais e nacionais sobre medidas socioeducativas;

- Realizar cursos direcionados às pessoas que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo, com foco no trabalho em rede, direitos humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, SINASE, Política de Assistência Social;
- Realizar encontros mensais com os orientadores dos adolescentes;

7.5- Eixo 5 - Sistema de Informação

- Manter atualizado o SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência);
- Implantar bancos de dados, sistematizando o andamento de cada processo, contendo dados objetivos e atualizados da realidade dos adolescentes;

8. AÇÕES INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTOS E METAS

8.1. Saúde

AÇÕES	METAS	PRAZOS
1-Garantir ao adolescente que está em cumprimento de medida socioeducativa, bem como aos egressos, o direito de atenção à saúde de qualidade na rede pública sem discriminação e restrição;	100% dos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas	Ações Permanentes 2015-2024
2-Desenvolver em parcerias com a Educação oficinas temáticas junto aos adolescentes com temas relacionados à própria idade (prevenção do álcool, drogas, e tabaco, alimentação, e nutrição saudável, prevenção de DST/AIDS, entre outros temas);	Para todos os adolescentes da comunidade, não somente os que estão cumprindo medidas socioeducativas	Ações Permanentes 2015-2024
3-Atendimentos odontológicos;	100% dos Adolescentes atendidos no Programa	Ações Permanentes 2015-2024
4-Garantir direitos sexuais /reprodutivos, através da oferta de contraceptivos, orientações sobre DST e planejamento familiar;	100% dos Adolescentes atendidos no Programa	Ações Permanentes 2015-2024
5-Assegurar atendimento ao adolescente com transtorno mental, referenciando quando necessário, e	100% quando houver demanda	Ações Permanentes

também aos seus familiares;		2015-2024
6-Garantir apoio psicológico junto ao profissional da UBS, e inserir na rede de atenção psicossocial os adolescentes usuários de drogas;	100% quando houver demanda	Ações Permanentes 2015-2024
7-Implantar a ficha de notificação compulsória na UBS, e ou construir um cadastro efetivo de atendimento para tratamento do uso/dependência de drogas e uso de álcool;	100% quando houver demanda	Curto Prazo 2015
8-Estabelecer convênios com comunidades terapêuticas, na rede pública para garantir vagas para adolescentes dependentes químicos;	Garantir atendimento aos adolescentes dependentes químicos	Curto Prazo 2015

8.2. Assistência Social

AÇÕES	METAS	PRAZOS
1-Promoção e fortalecimento de ações de orientação às famílias sobre seus direitos e deveres, sobre os benefícios sociais e previdenciários e suas responsabilidades para com o adolescente que está cumprindo medida;	Reunião mensal com as famílias	Ações Permanentes 2015-2024
2-Realização de atividades sistemáticas de fortalecimento de vínculos e mediação de conflitos	Reunião mensal com atividades aos adolescentes em	Ações Permanentes

com adolescentes e família;	conjunto as famílias	2015-2024
3-Realização de parcerias com as escolas, instituições, e equipamentos sociais da comunidade para a promoção de atividades em conjunto;	Garantir aos adolescentes em cumprimento de medidas que possam frequentar os espaços de esporte, lazer, e culturais	Ações Permanentes 2015-2024
4-Inclusão das famílias nos programas de transferência de renda e benefícios no âmbito dos serviços do SUAS;	Inserção de 100% das famílias que vivem em situação de extrema pobreza nos programas de transferências de renda	Ações Permanentes 2015-2024
5-Articulação com equipamentos de assistência social básica para garantir a efetivação e continuidade do acompanhamento das famílias;	100% das famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas	Ações Permanentes 2015-2024
6-Fortalecimento das políticas de geração de emprego e renda já existentes;	Encaminhar as famílias em situação de vulnerabilidade social e risco aos programas, projetos de emprego e renda.	Ações Permanentes 2015-2024
7-Estruturação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e elaboração de parâmetros para o atendimento ao adolescente, durante a apuração do ato infracional, aplicação de	Formação do grupo interinstitucional de trabalho para atender a demanda	Curto Prazo 2015

medidas;		
8-Garantia de dotação orçamentária e busca de outras fontes alternativas de recursos nas três esferas de governo, nos Fundos Municipal da Assistência social e dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Recursos financeiros e orçamentários garantidos	Ações Permanentes 2015-2024

8.3. Educação

AÇÕES	METAS	PRAZOS
1-Garantir matrículas e permanência dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no ensino formal;	100% dos Adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas	Ações Permanentes 2015-2024
2-Disponibilizar uma classe no EJA no horário diurno para os alunos que estiverem nessa situação, e que não cursaram as séries na idade própria;	Pelo menos uma turma se houver demanda	Ações Permanentes 2015-2024
3-Reuniões entre escola e agentes executores das medidas socioeducativas para avaliação;	Reunião mensal quando houver demanda	Ações Permanentes 2015-2024
4-Promover a sensibilização, formação continuada e a qualificação de profissionais de educação, sobre medidas socioeducativas, temas transversais voltados para não violência,	Pelo menos para dois professores de cada escola	Ações Permanentes 2015-2024

discussões de temáticas relacionados ao cotidiano dos adolescentes, suas famílias, comunidade, através de palestras, debates, etc;		
--	--	--

8.4. Esporte

AÇÕES	METAS	PRAZOS
1-Garantir o acesso dos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em instituições públicas que prestam atendimento em programas desportivas, respeitando seu interesse e aptidão;	100% da demanda	Ações Permanentes 2015-2024
2-Possibilitar que os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas se interessem em exercer atividade de monitoria, e que sejam inseridos no programa esportivo;	100% dos que se interessarem	Ações Permanentes 2015-2024
3-Possibilitar aos profissionais dos Projetos e Programas participação em formação continuada;	Pelo menos uma vez por ano	Ações Permanentes 2015-2024
4-Revitalizar áreas públicas (quadras, praças, terrenos, etc) não só dentro do município, mas nos Assentamentos e Vila Rural;	Espaço adequado para desenvolver práticas esportivas e de lazer	Longo Prazo 2015-2024

8.5. Cultura

AÇÕES	METAS	PRAZOS

1-Possibilitar que os adolescentes que cumprem medidas socioeducativa se interessem em se inserirem em programas culturais;	Participação nos projetos de artesanatos, inclusão digital, teatro, culinária, leitura, prática desportivas (caminhada, ciclismo)	Ações Permanentes 2015-2024
2-Realizar parceria com a Instituição que possui espaço destinado à leitura, potencializando a ação já existente junto à Secretaria Municipal da Cultura;	100% dos adolescentes	A princípio a curto prazo, tornando-se Ação Permanente 2015 2015-2024

9- FORMAS DE FINANCIAMENTOS

Através da garantia de dotação orçamentária previstas na LDO, LOA e PPA, nas buscas de outras fontes alternativas de recursos das três esferas de governo, nos fundos nacionais, estaduais e municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, e realizações de campanhas para sensibilização das pessoas físicas e jurídicas destinarem recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10- RESULTADOS ESPERADOS

- Diminuição da reincidência;
- Parcerias fortalecidas com entidades governamentais e sociedade civil, na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Garantia de acesso dos adolescentes autores de atos infracionais nas políticas públicas (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer);
- Maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas;
- Relações familiares e comunitárias fortalecidas;
- Socioeducandos atendidos e inseridos na sociedade;
- Disponibilização de oficinas e palestras socioeducativas.

11- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será realizado pelo Departamento de Ação Social e Comunitária de Santo Inácio, com a participação efetiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, do Centro de Referência da Assistência Social e demais Instâncias de Controle, através de um processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde nos possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados por meio dos relatórios mensais e semestrais, com registros das ações desenvolvidas e as ações previstas e não realizadas devidamente justificadas, bem como a coleta de informações quanto ao desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos.

Sendo este Plano elaborado para um período de 10 (dez) anos, a serem executados a curto, médio, e longo prazo este plano será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade.

12- INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

- Departamento de Ação Social e Comunitária de Santo Inácio
- Câmara de vereadores
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Municipal da Assistência Social
- Conselho de Turismo
- Conselho Tutelar
- Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz Maria Messias
- Centro de Apoio Sócio Educativo Irmão Caçula
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Esporte
- Secretaria Municipal da Saúde
- Secretaria Municipal da Cultura e Turismo
- Ministério Público
- Defensoria Pública
- Centro de Referência da Assistência Social

13- RESOLUÇÃO CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 04/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO- Pr, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal de Criação nº **581/1990 de 22/12/1990**, revogada e alterada pela Lei nº **983/2010 de 05/10/2010**, e considerando o artigo 112 da Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e considerando os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.594/2012 e a deliberação da plenária realizada no dia 10/11/2014, resolve:

Art.1º- **Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2014-2024**, do município de Santo Inácio-PR.

Art 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 11 de Novembro de 2014.

Terezinha Zeloí Souza Correa
Presidente do CMDCA

14- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

___, **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**. Lei nº.8.069/90. Brasília:

Senado Federal 1990

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988

___, Ministério da Previdência e Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MPAS, Secretaria de Estado da Assistência Social. 2004

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Brasília; Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CONANDA. **Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo-SINASE**. Brasília : outubro 2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro : IBGE 2010

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PELA REDE
INTERSETORIAL E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS**

AÇÕES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Criação Comissão intersectorial	04/07/2014					
Publicação do Decreto de Nomeação da Comissão Intersectorial			05/09/2014			
Explanação do Plano 1ª reunião com a Comissão Intersectorial				29/10/2014		
2ª reunião Comissão Intersectorial					05/11/2014	
Visita Ministério Público					05/11/2014	
3ª reunião Comissão Intersectorial					10/11/2014	
Audiência Pública na Câmara Municipal					10/11/2014	
Aprovação Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo pelo CMDCA					11/11/2014	
Publicação do Plano Municipal Decenal de Atendimento a Medidas Socioeducativa					19/11/2014	
Encaminhamento ao Ministério Público					27/11/2014	

ANEXOII - PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO-PIA

**PLANO INDIVIDUALIZADO DE ATENDIMENTO:
LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS**

Dados de identificação do (a) adolescente:

Nome completo: Data de início do cumprimento da medida: / /

Medida Socioeducativa atual: Liberdade Assistida Prestação de Serviços Comunitários Reincidência: Sim Não Informação indisponível

Guia de Execução de Medida Socioeducativa nº..... Autos nº..... Processos pendentes: Sim Não Se SIM, nº dos Autos:.....

Progressão de medida: Sim Não Se SIM, nome e telefone do técnico de referência anterior:

Unificação de medidas: Sim Não Se SIM, nº dos Autos:

Data de Nascimento: / / Idade (anos e meses):..... Real Estimada Local de Nascimento:.....

Gênero: Feminino Masculino Estado Civil:..... Filhos: Sim Não Se SIM, quantos:.....

Documentação: Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação



- Carteira de Identidade, RG nº
- CPF nº
- Título de Eleitor nº
- Carteira de Trabalho e Previdência Social nº
- Outro documento
- Não possui documentos

Telefones de familiares (nome/grau de parentesco/número):

Telefones de pessoas de referência fora da família (nome/tipo de relacionamento/número):

Motivos para cumprimento da medida socioeducativa atual:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....



Dados da situação familiar:

- Possui família natural, com vinculação afetiva positiva
- Possui família natural, mas não apresenta vinculação afetiva positiva
- Não se dispõe de dados sobre a família natural
- Há impedimento judicial para contato com a família natural
- Está em situação de orfandade
- Outra situação (especificar):

Nome da mãe:

Endereço da mãe:

Nome do pai:

Endereço do pai:

Nome do responsável legal:

Endereço do responsável legal:

Nome do (a) cônjuge/companheiro (a):

Endereço do (a) cônjuge/companheiro (a):

Nome e idade dos filhos:

.....



.....
.....
Nome e idade dos irmãos:

.....
.....
Nome dos irmãos que estão em entidade de acolhimento:

.....
.....
Nome dos filhos que estão em entidade de acolhimento:

.....
.....
Endereço do local onde o (a) adolescente reside:

.....
.....
Pessoas com as quais o (a) adolescente reside (nome, idade, grau de parentesco ou tipo de relacionamento):



.....
.....
Pessoas da família extensa com as quais o (a) acolhido (a) mantém vínculos afetivos positivos (nome, idade, grau de parentesco):
.....
.....

.....
.....
Pessoas fora da família com as quais o (a) adolescente mantém vínculos afetivos positivos (nome, idade, tipo de relacionamento):
.....
.....

.....
.....
Benefícios sociais acessados pelo (a) adolescente e/ou sua família:

.....
.....
Órgãos públicos, programas e entidades que prestam/prestaram atendimento/orientação ao (à) adolescente e/ou ao grupo familiar (identificar o tipo de atendimento/orientação e, também, o nome e o telefone do responsável/técnico de referência para agendar reuniões/trocar informações):

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
.....

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Conselho Tutelar



Vara da Infância e da Juventude

Promotoria da Infância e da Juventude

Defensoria Pública

Delegacia/Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente

Serviços de Saúde

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Serviços de Educação

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....



Outros (especificar):

.....

.....

.....

.....

.....

PLANO DE ACOMPANHAMENTO QUINZENAL

QUINZENA: / / a / / .

Nome do (a) adolescente:

Data do preenchimento: / /

Técnico de Referência:

NECESSIDADES IDENTIFICADAS / ÁREA

1. SITUAÇÃO DOCUMENTAL	
2. SITUAÇÃO PROCESSUAL	
3. SAÚDE	



4. EDUCAÇÃO	
5. PROFISSIONALIZAÇÃO	
6. ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
7. FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	
8. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	
9. ESPIRITUALIDADE	
10. PREPARAÇÃO PARA O DESLIGAMENTO	

METAS ACORDADAS ENTRE O ADOLESCENTE, SUA FAMÍLIA E A EQUIPE TÉCNICA / ÁREA:

1. SITUAÇÃO DOCUMENTAL	
2. SITUAÇÃO PROCESSUAL	
3. SAÚDE	
4. EDUCAÇÃO	
5. PROFISSIONALIZAÇÃO	
6. ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
7. FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	
8. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	



9. ESPIRITUALIDADE	
10. PREPARAÇÃO PARA O DESLIGAMENTO	



Atividades de Prestação de Serviços Comunitários:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Assinaturas de compromisso:

Adolescente

Pais ou responsável

Cônjuge ou companheiro (a)

Outros familiares

Pessoas de referência fora do grupo familiar

Orientador (**Liberdade Assistida**)

Profissional de referência no local de execução da medida (**Prestação de Serviços Comunitários**)

Técnico de Referência

ANEXO III – PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA



